



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.062, de 11 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a denominação de Prédio Público Unidade Básica de Saúde de Padre Fialho 'Dr. Alberone José de Paiva'.

O povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PADRE FIALHO que está sendo construída na Rua do Rosário, s/nº, no distrito de Padre Fialho, na cidade de Matipó, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se, "Unidade Básica de Saúde Dr. Alberone José de Paiva".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

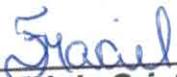
Matipó (MG), 11 de fevereiro de 2019.


Valter Mageste de Ornelas
Prefeito Municipal

Certifico que:

Esta Lei foi publicada no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 11.02.2019, conforme determina o art. 31 da Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 1.881 de 08 de junho de 2005.

Assinatura:


Flávia Cristina Maciel Campos – Gerente de Divisão